

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2024 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 452, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os valores constantes do Anexo XXI, do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no que concerne aos Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, dos Transportes, e das Cidades.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Alterar os valores de dotações orçamentárias discricionárias, classificadas com RP2 e RP3, constantes do Anexo XXI, do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no âmbito dos Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, dos Transportes, e das Cidades, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS

ANEXO I

(Anexo XXI ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, renumerado para Anexo XXV pelo Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024)



REDUÇÃO - BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N° 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA PREVISTA NO ART. 69, § 2º, DA LEI N° 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

R\$ 1,00					
		REDUÇÃO DO BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgãos/Unidades Orçamentárias		RP 2	RP 3	RP 8	Total
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	568.000.000	0	0	568.000.000
TOTAL A SER REDUZIDO		568.000.000	0	0	568.000.000

ANEXO II

(Anexo XXI ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, renumerado para Anexo XXV pelo Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024)

AMPLIAÇÃO - BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N° 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA PREVISTA NO ART. 69, § 2º, DA LEI N° 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

R\$ 1,00				
AMPLIAÇÃO DO BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Órgãos/Unidades Orçamentárias		RP 2	RP 3	RP 8
39000	Ministério dos Transportes	0	284.000.000	0
56000	Ministério das Cidades	0	284.000.000	
TOTAL A SER AMPLIADO		0	568.000.000	0

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

